



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº...630...de...19...de...Agosto...de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Saúde, para construção na zona periférica da município, de privadas sanitárias.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 19 de
Agosto de 1.977


DR. SONCINO PEDROSO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL